



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1440 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2025.....	1
RESOLUÇÃO Nº 001/2025.....	1

PORTARIA Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Fluxograma de atendimento na rede de urgência e emergência deste Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor sobre o atendimento da porta de entrada da rede de urgência e emergência deste Município;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Fluxograma de Atendimento na rede de urgência e emergência.

Parágrafo único. Os Fluxogramas de atendimento das Unidades de Saúde da rede de urgência e emergência, deste município, respeitando à sua competência nos termos da Lei 8080/1990, estão nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão para realização do Fórum de Mães Atípicas e Neurodivergente e entidades da Sociedade Civil da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Governador Edison Lobão – Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 028/2018;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de chamamento público, conforme previsão legal na lei municipal 028/2018 para a realização do Fórum municipal de entidades e organizações da sociedade civil da pessoa com deficiência

CONSIDERANDO a deliberação do CMDPD na reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2025 que compõe a comissão de realização do Fórum Municipal de Entidades da Sociedade Civil de Pessoa com deficiência, mães atípicas e neuro divergentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de realização do Fórum Municipal de Entidades da Sociedade Civil de Pessoas com deficiência, mães atípicas e neurodivergentes, composta por representantes do CMDPD de Governador Edison Lobão;

Art. 2º A comissão terá a sua composição a seguir:

- I - Poder Público
 - a - Flaraiane Francisca O. Barros,
- II – Sociedade Civil
 - b -Elane Cristina de Lima Silva Freitas, Grazielle Diniz de Menezes e

Antônia Amelia Pereira de Moura,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 830fbc5b5bbe331d696bc1333f644d4b4d452e41
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Esta comissão finda com término do Fórum Municipal de Entidades da Sociedade Civil de Pessoa com Deficiência, Mães Atípicas Neurodivergentes de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão/MA, 23 de abril de 2025

Agnaldo dos Santos Moraes
Presidente/ CMDPD





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 30/04/2025 18:31:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 830fbc5b5bbe331d696bc1333f644d4b4d452e41
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

